

COMUNICADO ESPECIAL SOBRE O USO TRADICIONAL DO MASTIGADO DA FOLHA DE COCA

As Chefas e Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Estados Latino-americanos e Caribenhos (CELAC), por ocasião da I Cúpula das Chefas e Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Estados Latino-americanos e Caribenhos (CELAC).

Relembrando o Comunicado Especial sobre a Coca Originária e Ancestral, Patrimônio da Bolívia e do Peru, aprovado no âmbito da Cúpula dos Estados Latino-americanos e Caribenhos (CELAC), no dia 3 de dezembro de 2011; no qual se reconhece que o uso tradicional do mastigado (akulliku) da Folha de Coca é uma manifestação cultural ancestral das populações da Bolívia e do Peru, que deve ser respeitada pela comunidade internacional.

Salientando a Declaração de Caracas que reconhece o caráter multicultural de nossos povos, e plurinacional de alguns de nossos países em especial das comunidades originárias que promovem e recriam a memória histórica, os saberes e os conhecimentos ancestrais.

Reafirmando o compromisso de apoiar as práticas culturais e ancestrais dos povos originários, no âmbito do respeito dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais dos Povos Indígenas.

Assumimos a readesão do Estado Plurinacional da Bolívia, à Convenção Única sobre Narcóticos de 1961, emendada pelo Protocolo Modificatório de 1972. Mediante referido ato, elimina-se a proibição do consumo tradicional da Folha de Coca (akulliku) em seu território.

Santiago, Chile, 28 de janeiro de 2013.